



AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2022

(Processo Administrativo nº 086/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, sediada na Praça do Centro Administrativo Divaldo William Rinco, nº 01, Centro – Alto Paraíso de Goiás, realizará processo de locação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do Decreto Municipal de nº 2.224/2022 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O presente documento contempla as informações publicadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás e deve ser considerado como parte integrante deste.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **LOCAÇÃO DE PALCO, GERADOR E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O XXII ENCONTRO DE CULTURAS TRADICIONAIS DA CHAPADA DOS VEADEIROS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento e Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Instrumento e Termo de Referência.

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

2.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

2.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular que constem poderes específicos para apresentar proposta, formular lance, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 02, que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme (modelo constante **ANEXO III**);

2.2 - Certidão da Junta Comercial do Estado, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne prazo de validade, serão considerados 30 (trinta) dias a partir da emissão;

2.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, bem como cópia;

2.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;



2.5 - A ausência de quaisquer documentos exigidos para o credenciamento importará na imediata exclusão da licitante;

2.6 - A declaração de atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada; (conforme **ANEXO II**);

3. CADASTRO DA PROPOSTA

3.1. O cadastro da proposta deverá ocorrer durante o período de divulgação da dispensa;

3.1.1. Uma vez enviada a proposta, não será possível sua retificação ou exclusão;

3.2. Os cadastros da proposta deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item com validade mínima de trinta dias;

3.4. Será considerado vencedor da dispensa de licitação aquele que apresentar a proposta de menor valor, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações constantes no Termo de Referência anexo a este Instrumento.

3.5. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a dispensa, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. As empresas interessadas terão até as 09h00min (nove horas) do dia 22/07/2022 para encaminhar para o e-mail: compras@altoparaíso.go.gov.br sua proposta comercial detalhada que possibilita a aferição das características do objeto, conforme requeridas no Termo de referência deste Instrumento, ou na sala de protocolo do Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás.

4.2. A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:

4.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.

4.2.2. Conter a indicação da Razão Social da Empresa, CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega, do banco, número da conta e agência do participante, para fins de pagamento.

4.2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

4.3. Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.



4.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Instrumento e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

5. DO JULGAMENTO:

5.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

5.2. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

5.3. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

5.4. Para fornecer à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, ao Município e a Justiça Trabalhista. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação/fornecimento.

5.5. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o Estado de Goiás ou com a União, sendo que serão feitas pesquisas para averiguação da condição da licitante na plataforma SICAF, ou da seguinte forma:

5.5.1. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



5.5.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

5.5.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, e as alterações previstas na Lei Federal 14.230 de 2021 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.5.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.5.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.5.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.5.1.6. Constatada a existência de sanção, será reputado o licitante desclassificado e inapto, por falta de condição de contratação;

5.6. Não existindo impeditivos, e constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações oriundas das dispensas de licitação serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário, por meio do e-mail informado no credenciamento e/ou proposta de preço.

6.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido no presente Instrumento e anexos.

6.3. Em caso de manifestação de desistência da Contratada, fica caracterizada a ausência de manutenção da proposta formulada no sistema, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no Art. 155, V, cumulado com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

7.1. Os itens locados serão destinados a realização do XXII Encontro de Culturas Tradicionais da Chapada dos Veadeiros e deverão ser montados a partir do dia 26 de Julho, sendo utilizados até o dia 30 de Julho.



7.2. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, contando a partir da data de recebimento da solicitação de compra.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

8.1.1. Pelo atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

8.1.2. Pela recusa em efetuar o serviço e/ou pela não entrega do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

8.1.3. Pela demora em substituir o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido;

8.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

8.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Dispensa e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

8.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

9. DO FATURAMENTO E PRAZO PARA PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante.

9.2. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento definitivo, mediante crédito em conta corrente.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS



10. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

10.1. Informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, a partir da divulgação deste Instrumento, por meio do e-mail: compras@altoparaíso.go.gov.br

11. DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás/GO.

12. DOS ANEXOS

12.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração

12.2.3. ANEXO III - Modelo de Procuração

Alto Paraíso de Goiás, 18 de Julho de 2022

Adão dos Santos Rosa
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a **LOCAÇÃO DE PALCO, GERADOR E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O XXII ENCONTRO DE CULTURAS TRADICIONAIS DA CHAPADA DOS VEADEIROS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento abaixo:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO GLOBAL ESTIMADO (R\$)
01	DIARIA	05	EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE (15 MOVING BEAM 300 SHARPY, 08 MOVING BEAM 200 SHARPY, 20 LAMPADAS PAR LED 08 WATTS RGBW, 04 ELIPSOIDAI 36 RIBALTAS LED 08 WATTS, MESA DE LUZ AVOLITES PEARL, SPLITTER 12 CANAIS).	R\$ 2.121,11	R\$ 10.605,55
02	DIARIA	05	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE PORTE MÉDIO (P.A DE 24 LS AUDIO 210A SLINPEC COM 12 ALTAS LINE ARRAY E 24 SUBS DE 21 POLEGADAS, PROCESSADOR LS AUDIO DSP 96 KHZ, POTENCIAIS MACHINE PSL, 02 CUBOS DE GUITARRA FENDER TWIN, 01 CUBO DE GUITARRA MARSHALL JCM 900, CUBO DE BAIXO HARKTE SISTEM LH 1000, 20 PEDESTAIS, TODA MICROFONAÇÃO SHURE E SEINHEISER OFICIAIS, SIDE FIL STEREO DE KF E SB 850 EAW ORIGINAIS, 08 RETORNOS SM 400 EAW, SUB DE BATERIA, 04 PRATICAVEIS, MAIN POWER PARA ALIMENTAÇÃO DO PALCO 110/220 VOLTS COM 10.000 WATTS DE POTENCIA, MESA DE P.A. E RETORNO M7 CL V3, MULTICABO 50 VIAS, BATERIA PEARL EXPORT).	R\$ 4.098,02	R\$ 20.490,10
03	DIARIA	05	PALCO, 10X8MTS, DUAS AGUAS (COM 02 HOUSE MIX E FLY, MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO BOX TRUSS COM PISO ESTRUTURADO COBERTO COM COMPENSADO NAVAL COM 1,60 DE ALTURA, COBERTO COM TECIDO ESPECIAL NAS 03 LATERAIS E CORTINA NA PARTE FRONTAL).	R\$ 2.933,33	R\$ 14.666,65
04	DIARIA	05	ALUGUEL DE EQUIPAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA (GERADOR MOVEL) COM 180 KVA.	R\$ 1.621,67	R\$ 8.108,35
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 53.870,65	

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. O Encontro de Culturas Tradicionais da Chapada dos Veadeiros é um evento que acontece todos os anos no mês de Julho na Vila de São Jorge, pequena vila de ex-garimpeiros na entrada do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros.



2.2. O Encontro vai pra sua vigésima segunda edição, e reúne diversas culturas tradicionais e populares brasileiras, que proporcionam uma imersão nos saberes e fazeres originários de nosso País.

2.3. Por se tratar de um evento conhecido nacionalmente e que demanda grande organização, é necessário que se faça contratações para o bom andamento do evento.

2.4. Tendo em vista que o município não possui os itens solicitados neste objeto, torna-se necessário a locação dos mesmos.

3. DO PRAZO DE LOCAÇÃO:

3.1. O prazo de locação dos objetos será de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado conforme faculta a legislação vigente.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

4.1. Os itens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. Os itens locados serão destinados a realização do XXII Encontro de Culturas Tradicionais da Chapada dos Veadeiros e deverão ser montados a partir do dia 26 de Julho, sendo utilizados até o dia 30 de Julho.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

6.1. O custo total estimado da presente contratação é de **R\$ 53.870,65 (Cinquenta e três mil oitocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).**

6.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas na locação dos itens pretendidos.



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS



7.1. MAPA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	01	02	03	04	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
01	EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE (15 MOVING BEAM 300 SHARPY, 08 MOVING BEAM 200 SHARPY, 20 LAMPADAS PAR LED 08 WATTS RGBW, 04 ELIPSOIDAI 36 RIBALTAS LED 08 WATTS, MESA DE LUZ AVOLITES PEARL, SPLITTER 12 CANAIS).	05	R\$ 2.200,00	-	R\$ 2.063,33	R\$ 2.100,00	R\$ 2.121,11	R\$ 10.605,55
02	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE PORTE MÉDIO (P.A DE 24 LS AUDIO 210A SLINPEC COM 12 ALTAS LINE ARRAY E 24 SUBS DE 21 POLEGADAS, PROCESSADOR LS AUDIO DSP 96 KHZ, POTENCIAIS MACHINE PSL, 02 CUBOS DE GUITARRA FENDER TWIN, 01 CUBO DE GUITARRA MARSHALL JCM 900, CUBO DE BAIXO HARKTE SISTEM LH 1000, 20 PEDESTAIS, TODA MICROFONAÇÃO SHURE E SEINHEISER OFICIAIS, SIDE FIL STEREO DE KF E SB 850 EAW ORIGINAIS, 08 RETORNOS SM 400 EAW, SUB DE BATERIA, 04 PRATICAVEIS, MAIN POWER PARA ALIMENTAÇÃO DO PALCO 110/220 VOLTS COM 10.000 WATTS DE POTENCIA, MESA DE P.A. E RETORNO M7 CL V3, MULTICABO 50 VIAS, BATERIA PEARL EXPORT).	05	R\$ 5.760,00	-	R\$ 4.334,05	R\$ 2.200,00	R\$ 4.098,02	R\$ 20.490,10
03	PALCO, 10X8MTS, DUAS AGUAS (COM 02 HOUSE MIX E FLY, MONTADO EM ESTRUTURA DE	05	R\$ 1.800,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 4.000,00	R\$ 2.933,33	R\$ 14.666,65



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS



	ALUMINIO BOX TRUSS COM PISO ESTRUTURADO COBERTO COM COMPENSADO NAVAL COM 1,60 DE ALTURA, COBERTO COM TECIDO ESPECIAL NAS 03 LATERAIS E CORTINA NA PARTE FRONTAL).							
04	ALUGUEL DE EQUIPAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA (GERADOR MOVEL) COM 180 KVA.	05	R\$ 1.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.365,00	-	R\$ 1.621,67	R\$ 8.108,35
VALOR GLOBAL ESTIMADO							R\$ 53.870,65	

Fornecedor 01: ESTUDIO PAN PRODUCAO MUSICAL EIRELI

CNPJ: 02.655.341/0001-20

Endereço: Q QE 28, CONJUNTO H, Nº 28, GUARA II, BRASILIA - DF.

Fornecedor 02: W. C. BORGES GERA WATT

CNPJ: 04.651.536/0001-28

Endereço: COND SOLAR DAS ANTENAS, MODULO E, Nº 06, SOBRADINHO, BRASILIA - DF

Fornecedor 03: BANCO DE PREÇOS

Site: <https://www.bancodeprecos.com.br>

Fornecedor 04: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

Município: Rio Doce – MG



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



8. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, em moeda corrente nacional em uma única parcela (à vista), efetivado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e realizar-se-á mediante a apresentação de Nota Fiscal, transferido diretamente para conta jurídica da empresa vencedora do certame.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal ou jurídica, constatada por meio de Certidão Negativa de Débito Federal, Municipal, Estadual, Falência e Concordata, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Certidão Negativa com FGTS e Cartão CNPJ.

8.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da seguinte classificação:

Repartição	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor Estimado	Fonte de Recurso
Secretaria de Administração e Finanças	02.03.04.122.0052.2.002. 3.3.90.39	00040	R\$ 53.870,65	1.00

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A Contratada obriga-se a:



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



10.1.1. Prestar os serviços em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta;

10.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Municipal, inerentes ao objeto da presente contratação;

10.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.5. Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Conforme Disposto no capítulo XII da lei 14.133/2021.

14. DO FUNDAMENTO LEGAL:

14.1. Este termo é regido pelas normas do direito público e disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

15. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



15.1. Venho firmar que os orçamentos enviados anexos a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Valdemir Martins Bueno
Assessoria de Compras e Contratos

Alto Paraíso de Goiás - GO, 18 de Julho de 2022.

Adão dos Santos Rosa
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Aprovo em ____/____/____

Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins para o Município de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, na forma que se segue:

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO E
CONCORDÂNCIA COM O AVISO DE DISPENSA**

DECLARAMOS, para todos os efeitos legais que recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação e estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e nos submetemos incondicional e integralmente;

**INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

DECLARAMOS também, sob as penas da Lei a **INEXISTÊNCIA** de fatos supervenientes ou impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, que atende a todas as condições de credenciamento e aptidão no processo de dispensa de licitação.

DECLARAÇÃO CUMPRE CUSTOS TRABALHISTAS

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

_____/_____/2022

Nome da empresa

Assinatura e nome do representante legal da empresa proponente



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir à DISPENSA Nº 0-----/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da DISPENSA, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO, encaminhar ofertas no email da central de compras, desistir por escrito de ofertas na(s) etapa(s), desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados e a Dispensa, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____/_____/____

Nome da empresa

Assinatura e nome do representante legal da empresa proponente